



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JULIO MÜLLER**

EDITAL n.º02/2016/COREME/GEP/HUJM/EBSERH/UFMT

**EDITAL COMPLEMENTAR AO
EDITAL n.º 01/2016/COREME/GEP/HUJM/EBSERH/UFMT**

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Hospital Universitário Júlio Müller (HUJM), torna pública a **supressão** do subitem **11.5.1**, renumerando os subitens **11.5.2** e **11.5.3**, respectivamente, para **11.5.1** e **11.5.2** e a **retificação** dos subitens **1.1**, **1.5 (alíneas k, l, o, p) e q)**, **3.15**, **11.1**, **11.4**, **11.5** e do item **13** do Edital n.º 01/2016/COREME/GEP/HUJM/EBSERH/UFMT, que passam a ter a redação especificada a seguir, permanecendo inalterados os demais itens e subitens e Anexos do referido edital.

1.1 O processo seletivo de que trata este Edital compreenderá Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e Análise de Currículo, de caráter unicamente classificatório, bem como Pontuação Adicional ao candidato que tiver concluído no mínimo 1 (um) ano no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), conforme estabelece a Resolução CNRM N.º 03, de 16 de setembro de 2011, alterada e revogada parcialmente pela Resolução CNRM N.º 01, de 02 de janeiro de 2014, alterada e revogada parcialmente pela Resolução CNRM N.º 02, de 27 de agosto de 2015 e esclarecida pela Nota Técnica 94/2105 CGRS/DDES/SESu/MEC.

[...]

1.5 Datas importantes:

[...]

k) Divulgação do desempenho (pontuação) na Prova Objetiva, com divulgação do resultado da análise de solicitação de Pontuação Adicional (PROVAB): a partir de 24 de janeiro de 2017;

l) Interposição de recursos contra desempenho na Prova Objetiva e/ou contra resultado da análise de solicitação de Pontuação Adicional (PROVAB): 25 e 26 de janeiro de 2017;

[...]

o) Divulgação do resultado final da análise de solicitação de Pontuação Adicional (PROVAB): a partir de 07 de fevereiro de 2017;

p) Interposição de recursos contra desempenho na Análise Curricular e/ou contra resultado final da análise de solicitação de Pontuação Adicional (PROVAB): 08 e 09 de fevereiro de 2017;

q) Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho na Análise Curricular e/ou contra resultado final da análise de solicitação de Pontuação Adicional (PROVAB): a partir de 14 de fevereiro de 2017;

[...]

3.15 O candidato que tiver concluído no mínimo 1 (um) ano de participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) a partir de 2012, poderá requerer pontuação adicional neste processo seletivo, de conformidade com o que estabelecem a Resolução CNRM N.º 03, de 16 de setembro de 2011, alterada e revogada parcialmente pela Resolução CNRM N.º 01, de 02 de janeiro de 2014, alterada e revogada

parcialmente pela Resolução CNRM N.º 02, de 27 de agosto de 2015 e esclarecida pela Nota Técnica 94/2105 CGRS/DDES/SESu/MEC e o item 11 deste Edital. Para tanto deverá marcar em campo apropriado do Requerimento de Inscrição essa condição e encaminhar, até o dia **05 de dezembro de 2016**, por meio de correspondência registrada, com aviso de Recebimento (AR), **documento solicitando a pontuação adicional e declarando não ter utilizado a pontuação para matrícula em outro programa de Residência Médica, juntamente com documento que comprove atuação no PROVAB a partir de 2012, emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES).**

[...]

11 DA PONTUAÇÃO ADICIONAL (PROVAB)

11.1 O candidato que tiver concluído no mínimo 1 (um) ano de participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) poderá requerer pontuação adicional neste processo seletivo, de conformidade com o que estabelecem a Resolução CNRM N.º 03, de 16 de setembro de 2011, alterada e revogada parcialmente pela Resolução CNRM N.º 01, de 02 de janeiro de 2014, alterada e revogada parcialmente pela Resolução CNRM N.º 02, de 27 de agosto de 2015 e esclarecida pela Nota Técnica 94/2105 CGRS/DDES/SESu/MEC e o item 11 deste Edital. Para tanto deverá marcar em campo apropriado do Requerimento de Inscrição essa condição e encaminhar, até o dia **05 de dezembro de 2016**, por meio de correspondência registrada, com aviso de Recebimento (AR), **documento solicitando a pontuação adicional e declarando não ter utilizado a pontuação para matrícula em outro programa de Residência Médica, juntamente com documento que comprove atuação no PROVAB a partir de 2012, emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES).**

[...]

11.4 A Pontuação Adicional será concedida aos candidatos que fizerem jus a ela, sendo a pontuação concedida em cada uma das fases do processo.

11.5 A Pontuação Adicional de cada candidato que fizer jus a ela corresponderá a 10% da Nota da Prova Objetiva por ele obtida, assim como 10% da Nota de Avaliação Curricular por ele obtida, caso o candidato tenha sido classificado para esta fase.

11.5.1 A Pontuação Adicional devida ao PROVAB não poderá elevar a Pontuação Final do candidato, para fim de classificação final, segundo o item 13 deste Edital, para além da nota total máxima prevista (100 pontos).

11.5.2 A Pontuação Adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

[...]

13 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

13.1 A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do processo seletivo, para fim de classificação final, será calculada da seguinte forma:

$$PF = N1 + N2, \text{ sendo:}$$

$$N1 = PO + PA \quad \text{e} \quad N2 = AC + PA, \text{ em que:}$$

PO = Pontuação obtida na Prova Objetiva;

AC = Pontuação obtida na Análise de Currículo;

PA = Pontuação Adicional (PROVAB)

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2016.

Prof.^a Dr.^a Marcia Hueb

Presidente da Comissão de Residência Médica do HUJM/EBSERH/UFMT

Prof. Dr. Cor Jesus Fernandes Fontes

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUJM/EBSERH/UFMT